

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

**DIREITO, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS
TECNOLÓGICAS DO CONHECIMENTO**

D598

Direito, educação e metodologias tecnológicas do conhecimento [Recurso eletrônico on-line]
organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Anacélia Santos Rocha, Maria Carolina Ferreria Reis e Caio Augusto
Souza Lara – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-659-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Educação. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao
Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITO, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS TECNOLÓGICAS DO CONHECIMENTO

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

O ENSINO JURÍDICO TRADICIONAL E A PROPOSIÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS NA GRADUAÇÃO EM DIREITO

THE TRADITIONAL LAW EDUCATION AND THE PROPOSITION OF ACTIVE METHODOLOGIES IN THE GRADUATION IN LAW

Priscila Frances Uedlih Rios

Resumo

O estudo tem por objetivo discorrer sobre os tradicionais métodos de ensino na graduação em Direito, verificar a existência de metodologias ativas, promovidas pelas Tecnologias de inovação e comunicação (TIC) e refletir sobre a melhoria da qualidade do ensino jurídico. Para tanto, parte-se de um breve contexto histórico dos cursos jurídicos no Brasil, passando pela crise no ensino jurídico, a partir do descompasso entre a busca por solução de problemas com acesso imediato à informação por meio da Internet e aulas com pouca ou nenhuma estratégia didática interdisciplinar, que desenvolvam habilidades criativas e promovam autonomia no processo de ensino-aprendizagem.

Palavras-chave: Ensino jurídico, Metodologias ativas, Graduação em direito

Abstract/Resumen/Résumé

The purpose of this study is to discuss the traditional methods of teaching in Law, to verify the existence of active methodologies promoted by Innovation and Communication Technologies (ICT) and to reflect on the improvement of the quality of legal education. It's based on a brief historical context of the legal courses in Brazil, going through the crisis in legal education, starting from the mismatch between the search for solution of problems with immediate access to information through the Internet and classes with little or no interdisciplinary didactic strategy, that develop creative skills and promote autonomy in the teaching-learning process.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Legal education, Active methodologies, Law graduation

1. INTRODUÇÃO

Com o advento da Constituição da República de 1988 e apesar do avanço das concepções sobre o Estado Democrático de Direito, a mudança de alguns paradigmas na educação jurídica não se efetudou. Neste contexto, vislumbra-se uma crise no ensino jurídico, uma vez que este permaneceu imerso em uma cultura positivista tradicional, de cunho liberal individualista.

2. METODOLOGIA TRADICIONAL E CRISE DO ENSINO JURÍDICO

Os primeiros cursos jurídicos no Brasil surgem em um cenário político do Império e da República composto por profissionais envoltos pelo individualismo político e pelo formalismo legalista, atentos às finalidades de um Estado burocrático. Sobre esta retomada histórica do ensino jurídico, Sérgio Rodrigo Martinez (MARTINEZ, 2016) relata a existência de três fases:

Durante sua evolução histórica, o Ensino Jurídico Brasileiro pode ser analisado em três fases, teoricamente compartimentadas. Essa delimitação surgiu com fundamento na eleição de três momentos básicos destacados na teoria política: os modelos de Estado Liberal, Social e Neoliberal. Com base nessa divisão, a primeira fase destacada parte do desenvolvimento do paradigma liberal no Brasil do Império. Num segundo momento, a contextualização histórica partirá da República Nova, findando-se na era dos Governos Autoritários. Completando esse processo, há uma terceira fase delimitada inicialmente pela promulgação democrática da Constituição Federal de 1988, o advento da Portaria 1.886/94 do MEC, e o choque destas ante a adoção da tendência neoliberal pelos governos da década de 90 e início do século XXI.

Desde então, a metodologia própria do ensino jurídico tradicional tem sido marcada pela transmissão do conteúdo com um enfoque puramente informativo. O autor Paulo Freire (FREIRE, 1987), em sua conhecida obra *Pedagogia do Oprimido*, traz o conceito de Educação Bancária como a imposição ou o depósito do conhecimento realizado pelo professor sobre os alunos. Para Freire, a educação se torna libertadora na medida em que seja superada a contradição entre educador-educando, de forma que ambos se façam e se reconheçam como educadores e educandos.

Em sua obra *Para uma revolução democrática da Justiça*, o sociólogo Boaventura (SANTOS, 2007) confirma a prática educacional de educação bancária descrita por Paulo Freire nos cursos de direito:

Quanto ao ensino, os cursos de direito estão muito marcados por uma prática educacional que Paulo Freire denominou de “Educação Bancária”, em que os alunos são “depósitos” nos quais os professores vão debitando as informações, que, por seu turno, devem ser memorizadas e arquivadas. O aluno é um receptor passivo das informações e deverá repeti-las literalmente, como forma de demonstrar que “apreendeu” o conteúdo.

Diante de tais críticas sobre o formato exclusivo do ensino tradicional na graduação em Direito no Brasil, pode-se falar sobre uma evidente crise do ensino jurídico, ou "crises", como Andytiyas Matos esclarece, denominando-as, sob diversos aspectos, por crises estrutural, funcional, operacional e, por fim, uma crise curricular que reflete as anteriores (MATOS, 2010).

A incomunicabilidade da ciência jurídica com outras áreas do conhecimento também pode ser prejudicial para o aprendizado interdisciplinar dos alunos, em meio a um contexto social movido pela tecnologia e acesso imediato à informação. Adelle Rojo e Raquel Sanches (ROJO; SANCHES, 2017) chamam atenção para este fenômeno:

A tradição também se identifica pela incomunicabilidade das disciplinas jurídicas com outras áreas do conhecimento. Nesse sentido, a percepção do direito se desenvolve em um universo particular, independentemente da compreensão de outros campos do saber.

Portanto, a educação jurídica requer estratégias de aprendizagem que promovam a reflexão crítica e a emancipação do aluno. Há meios para alcançar tais objetivos, conforme concordam as autoras (ROJO; SANCHES, 2017):

A formação de operadores críticos e conscientes de sua capacidade de influência e de transformação social permite verificar esse resultado. É por meio do **estudo interdisciplinar, de concepções humanistas, do incentivo à pesquisa e à investigação, da superação da atuação baseada nos engessamentos positivistas e de novas abordagens pedagógicas** para que tudo isso se concretize que aludida emancipação encontra condições para se manifestar.

3. METODOLOGIAS ATIVAS PARA O ENSINO JURÍDICO

Diante deste contexto, a reflexão acerca do ensino jurídico contemporâneo implica na necessidade de fomentar novos instrumentos e metodologias de trabalho para o professor de Direito, de maneira que o profissional tenha meios suficientes para viabilizar os objetivos de aula pretendidos e manter o engajamento dos alunos.

A autora Neusi Aparecida (BERBEL, 2011) discorre sobre a necessidade de motivação intrínseca do aluno para a determinação de autonomia dos estudantes:

Segundo Guimarães (2003), a ideia da necessidade psicológica básica de autodeterminação ou autonomia foi inspirada no trabalho de DeCharms (1984), que destacou a autodeterminação como uma necessidade humana inata, relacionada à **motivação intrínseca**. A autora reforça o pensamento segundo o qual os indivíduos são naturalmente propensos a realizar uma atividade por acreditarem que o fazem por vontade própria, porque assim o desejam e não por serem obrigados por força de demandas externas. Agem de forma intencional com o objetivo de produzir alguma mudança. Com essas características, esses indivíduos são denominados de “origem” ou se considera que eles têm o *locus* de causalidade interno.

Os desafios atuais postos aos professores universitários exigem dispor de ambientes que permitam a autoria de conteúdos, a interação, a mediação pedagógica, a produção de conhecimento colaborativo e o desenvolvimento de competências na utilização de Tecnologias da informação e comunicação (TIC). O autor Luis Mercado (MERCADO, 2016) aponta os benefícios de adoção dos métodos ativos de ensino:

Os **métodos ativos de ensino**, segundo Mitre et al. (2008), são inovadores por contribuírem para formar nos alunos o pensamento criador; oferecem um conjunto de situações-problemas que precisam de solução; permitem que o professor, ao orientar o pensamento do aluno, não precise abordar todo o conteúdo em sala de aula; possibilitam relacionar os novos conhecimentos com os diversos conteúdos de outras disciplinas; formam as habilidades que permitem localizar ideias, estabelecer comparações, analisar, criticar, avaliar e descobrir relações casuais dos fenômenos e das situações que se apresentam na teoria e na prática; envolve a participação ativa e independente dos alunos como objetivo de formular generalizações e conclusões científicas.

Torna-se inquestionável, portanto, a necessidade de adaptar as estratégias didáticas do ensino em Direito de forma a serem complementadas pelas TIC. O grande desafio desta realidade no ensino jurídico segundo Leite (LEITE, 2003) e Nunez (NUNEZ, 2010) é a inclusão digital ou infoinclusão dos alunos e professores. Para isso é necessário formação continuada para criar habilidades de uso e construção de propostas didáticas de incorporação das TIC nas aulas, bem como a elaboração de material didático e propostas de atividades significativas envolvendo uso das TIC.

O autor Luis Mercado (MERCADO, 2016) descreve em seu trabalho *Metodologias de ensino com tecnologias da informação e comunicação* 8 (oito) atividades práticas aplicadas no curso de Direito, utilizando alternativas como: 1) criação de blog, bem como a elaboração do plano da disciplina, 2) Aula- pesquisa: revistas e jornais online, 3) elaboração de proposta de ensino jurídico com vídeos e filmes, 4)

produção de vídeos no ensino jurídico, 5) estratégias didáticas – estudo do meio¹, 6) aprendizagem com jogos, 7) aprendizagem com casos e 8) aulas com músicas.

Segundo o autor, chegou-se a algumas conclusões a partir das atividades, dentre elas, uma aqui descrita a partir da visão dos docentes:

Os professores avaliaram a aprendizagem na formação e afirmaram que esta permitiu conhecer novas estratégias e ferramentas multimídias, que as aulas permitiram uma melhor utilização das estratégias didáticas já utilizadas e também a conhecer outras estratégias. Permitiu conhecer melhor e **mudar preconceitos em relação ao uso da internet nas aulas. Inicialmente, ferramentas como redes de contato e relacionamento, interfaces como o YouTube e blog se mostravam de pouca ou nenhuma utilidade prática.**

4. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que ter os instrumentos de TIC à disposição do professor e do aluno, pode se constituir em agentes de mudanças para a melhoria da qualidade do ensino jurídico. Além disso, a participação e o envolvimento dos alunos têm um grande impacto no aprendizado, assim como no nível de responsabilidade de cada um com seu próprio processo de crescimento, garantindo assim, sua emancipação e autonomia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERBEL, Neusi Aparecida Navas. *As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes*. Seminário: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan/jun 2011. Disponível em: <http://www.proiac.uff.br/sites/default/files/documentos/berbel_2011.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2018.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

LEITE, Maria C. *Decisões pedagógicas e inovações no ensino jurídico*. 2003. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

¹ **Nota Explicativa:** A estratégia do meio trabalha com conceitos e habilidades para perceber situações e tomar decisões. Inserem o aluno diante de uma situação de fato, na qual deve agir como profissional. O estudo do meio permite o aluno conhecer, coletar informações e analisar diversos aspectos (cultural, social, ambiental e econômico) de um ambiente específico

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa Matos. *Massificação e crise no ensino jurídico*. In.: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.). *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte: Fórum, 2010. 236 p.

MARTINEZ, Sérgio Rodrigo. *A evolução do ensino jurídico no Brasil*. JUSsapiens – Juristas e Educadores Associados. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/266185959_A_EVOLUCAO_DO_ENSINO_JURIDICO_NO_BRASIL?enrichId=rgreq-58736f0c15efa0f50ba86d7ab859cf3b-XXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdlOzI2NjE4NTk1OTtBUzoxOTU4MzY5Mjg2MzA3ODIAMTQyMzcmMjU3MDMyNg%3D%3D&el=1_x_3>. Acesso em: 29 abr. 2018.

MERCADO, Luis Paulo Leopoldo. *Metodologias de ensino com tecnologias da informação e comunicação no ensino jurídico*. Avaliação – Revista da Avaliação em Educação Superior, Campinas; Sorocaba, SP, v. 21, n.1, p. 263-299, mar. 2016. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772016000100263&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 29 abr. 2018.

NUNEZ, Rafael R. *Ensenar derecho en red*. In.; CLEVES Gonzalo A. (Ed.). *Los blogs Jurídicos y la We 2.0 para la difusión y la enseñanza del derecho*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2010.

ROJO, Adelle. SANCHES, Raquel Cristina Ferraroni. *Metodologia Ativa: possível instrumento para um Ensino Jurídico voltado à inclusão social*. Prim@ Facie, vol. 16, n. 33, 2017. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/primafacie/article/view/35669>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma revolução democrática da Justiça*. Editora Cortez, 2007, 3ª ed. revisada e ampliada.